



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 633 DE 18 DE MAIO DE 2026

*"Designa a Auxiliar Administrativa Marta Rodrigues Coutinho Pacheco para trabalhar na subseção de Chapecó, no período de 13 a 24/07/2026."*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024,

**Considerando** que o Auxiliar Administrativo **Fabio Feliciano dos Santos**, lotado na subseção de Chapecó estará de férias no período de 06 a 25/07/2026;

**Considerando** que a Subseção de Chapecó conta em seu quadro funcional, com apenas um Auxiliar Administrativo no período matutino.

**Considerando** a necessidade de manter o regular funcionamento da Subseção de Chapecó, a fim de garantir o atendimento aos profissionais de enfermagem da região;

**Considerando** a distância e o tempo de deslocamento entre a subseção de Chapecó e a subseção de Blumenau, unidade de lotação do servidor que realizará a substituição, é necessário que o deslocamento de ida ocorra no dia anterior ao início das atividades e o retorno após o expediente do último dia de atendimento.

#### **Resolvem:**

**Art. 1º** Designar a Auxiliar Administrativa **Marta Rodrigues Coutinho Pacheco** para substituir o Auxiliar Administrativo Fabio Feliciano dos Santos, durante parte do período de férias, atuando na Subseção de Chapecó de **13 a 24/07/2026**, devendo o deslocamento de ida ocorrer nos dias **12/07/2026 e 24/07/2026**, respectivamente.

**Art. 2º** Para o cumprimento da atividade, o servidor fará jus ao recebimento de diárias e despesas de deslocamento, de natureza indenizatória, conforme disposto nos normativos da Autarquia, em conformidade com as Decisões Coren-SC nº 005/2023 e nº 007/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**COREN-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**COREN-SC 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**